Mensagem ao Projeto de Lei nº 44/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente
Excelentíssimos Senhores Vereadores

Enviamos em anexo, o Projeto de Lei nº 44/2022, o aludido projeto trata da abertura de crédito suplementar no orçamento público municipal vigente, no valor de **R$ 17.009,07 (Dezessete Mil, Nove Reais e Sete Centavos),** para suprir saldos orçamentários insuficientes para manutenção das ações da Câmara de Vereadores, de acordo solicitado pelo ofício nº 431/2022 CMV-GP.

Em face do exposto, solicitamos que a referida matéria seja apreciada em caráter de **URGÊNCIA**. Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar nossos votos de elevada estima e distinta consideração aos membros dessa Casa Legislativa.

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar nossos votos de elevada estima e distinta consideração aos membros dessa Casa Legislativa.

Cabrobó, 21 de dezembro de 2022

ELIOENAI DIAS SANTOS FILHO:06422399405

Assinado de forma digital por ELIOENAI DIAS SANTOS FILHO:06422399405
Dados: 2022.12.21 11:21:13 -03'00'

Elioenai Dias Santos Filho
Prefeito

À
Câmara de Vereadores de Cabrobó/PE
Exmo. Sr. Rony Simões Gomes de Brito
Presidente da Câmara

PROJETO Nº 44, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

*Abre no orçamento vigente **crédito adicional suplementar** e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CABROBÓ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e conforme as disposições dos artigos 40, 41, inciso II, 42 e 43, §1° da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964; pela Lei n° 2.070 de 09 de Dezembro de 2021 e pela Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2022, submete à apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de **R$ 17.009,07 (Dezessete Mil, Nove Reais e Sete Centavos)** distribuídos na seguinte dotação:

Suplementação (+) **17.009,07**

01 10 10 CÂMARA MUNICIPAL DE CABROBÓ

21	01.031.0003.2004.0000	MANUTENCAO ATIV.PODER LEGISLATIVO	17.009,07
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01 10 10 CÂMARA MUNICIPAL DE CABROBÓ

7	01.031.0003.2001.0000	MANUTENCAO ATIV.MESA DOS VEREADORES	-1.000,00
	3.1.90.11.60	REMUNERAÇÃO DOS AGENTES POLÍTICOS	F.R. Grupo: 00100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
10	01.031.0003.2002.0000	MANUTENCAO ATIV.SERVIDORES EFETIVOS	-2.513,56
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 00100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
13	01.031.0003.2003.0000	MANUTENCAO ATIV.SERVIDORES COMISSIONADOS	-4.402,30
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 00100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
27	01.031.0003.2007.0000	CONTRIBUIÇÃO P/ ÓRGÃOS PREVIDENCIÁRIOS	-6.267,32
	3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	F.R. Grupo: 00100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
28	01.031.0003.2007.0000	CONTRIBUIÇÃO P/ ÓRGÃOS PREVIDENCIÁRIOS	-148,24
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 00100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

PROJETO Nº 44, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

01 10 10 CÂMARA MUNICIPAL DE CABROBÓ

29	01.031.0003.2007.0000	CONTRIBUIÇÃO P/ ÓRGÃOS PREVIDENCIÁRIOS	-2.677,65
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R. Grupo: 00100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Anulação (-) **-17.009,07**

Artigo 3o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ELIOENAI DIAS SANTOS FILHO:06422399405

Assinado de forma digital por ELIOENAI DIAS SANTOS FILHO:06422399405
Dados: 2022.12.21 11:21:49 -03'00'

ELIOENAI DIAS SANTOS FILHO
PREFEITO MUNICIPAL